

**LEI Nº 305/2009.  
DE: 03 DE SETEMBRO DE 2009.**

*“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal firmar convênio e termo de cooperação técnica com o SENAC, SESC e FECOMERCIO/MT, e dá outras providências”.*

**REINALDO COELHO CARDOSO,**

Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e ou Termo de Cooperação Técnica com o *SENAC, SESC e FECOMERCIO/MT*, observando a legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 03 DE SETEMBRO DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**